# PORTARIA FUNIARP Nº 023/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP e seu substituto.

O **Presidente** da **Diretoria Executiva** da **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP)**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FUNIARP,

**Considerando** que o art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), determina que o controlador indique Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e divulgue publicamente sua identidade e suas informações de contato;

**Considerando** que a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, exige que a indicação do Encarregado se faça por ato formal do agente de tratamento, com previsão de substituto em suas ausências, impedimentos e vacâncias;

**Considerando** que a FUNIARP, mantenedora da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, é a controladora dos dados pessoais tratados nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da UNIARP;

**Considerando** o art. 2º da Resolução CONSUN nº 053/2026, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais da UNIARP e atribui ao Presidente da Diretoria Executiva da FUNIARP a designação do Encarregado até a data de sua publicação, admitida a ratificação de designação anterior;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar GABRIELA FABRIN MADUREIRA, Assessora Jurídica, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da FUNIARP, ratificando a indicação já divulgada no sítio institucional da UNIARP.

**Parágrafo único.** Designar CARLOS ALBERTO ZORZO, docente da UNIARP, e Coordenador do Setor de T.I. – Desenvolvimento de Sistemas, como substituto da Encarregada em suas ausências, impedimentos e vacância.

**Art. 2º** Compete à Encarregada exercer as atribuições previstas no art. 41, § 2º, da Lei nº 13.709/2018, na Resolução CD/ANPD nº 18/2024 e no art. 9º da Política de Proteção de Dados Pessoais da UNIARP.

**Art. 3º** O canal de comunicação com a Encarregada é o endereço eletrônico dpo@uniarp.edu.br, que será divulgado, com a identidade da Encarregada, em local de destaque e de fácil acesso no sítio institucional da UNIARP.

**Art. 4º** A FUNIARP assegurará à Encarregada e a seu substituto os meios, a autonomia técnica e o acesso às informações necessários ao exercício de suas atribuições.

**Art. 5º** A função de Encarregada é exercida cumulativamente com o cargo de Assessora Jurídica. A designada comunicará à Presidência qualquer situação que possa configurar conflito de interesse com as atribuições de Encarregada, hipótese em que atuará o substituto.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEOBERTO GERALDO BALESTRIN:53355024953
Assinado de forma digital por NEOBERTO GERALDO BALESTRIN:53355024953
Dados: 2026.11.11 17:57:51 -03'00'

**Neoberto Geraldo Balestrin**
**Presidente da Diretoria Executiva**
**Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP)**

**Ciente:**

GABRIELA FABRIN MADUREIRA
Assinado de forma digital por GABRIELA FABRIN MADUREIRA
Dados: 2026.11.11 17:49:14 -03'00'

Gabriela Fabrin Madureira – Encarregada

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO ZORZO
Data: 13/11/2026 13:49:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Alberto Zorzo – Substituto

.
.
.
.
.
.
.
.
.
.